

Home
Sala/Modalidades
Editais e Processos
Editais Encerrados/Arquivados
Atas e Documentos
Recursos
Relatórios
Esclarecimentos
Impugnações
Apenados / Impedidos
Contratações - PNCP
Dados de Mercado

←

CONSULTAR ESCLARECIMENTO

Nome do Usuário	Participante
Sociedade	Sociedade
Solicitação Solicitação criada às 18:24 em 14/01/2026 À Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG Setor de Licitações e Contratos Ref.: Pedido de Esclarecimento – Edital nº 002/2026 Pregão Eletrônico nº 002/2026 Processo Licitatório (PRC) nº 270/2025 Processo de Registro de Preços nº 001/2026 A empresa MDX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.013.628/0001-90, com sede na Rua Um, nº 30, Distrito Industrial Jardim Serra Azul, Mateus Leme/MG, CEP 35.670-000, devidamente cadastrada no sistema eletrônico de compras, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no Edital do certame e no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, formular o presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, nos seguintes termos: Após análise do Edital nº 002/2026, bem como de seus anexos, em especial do Termo de Referência, verifica-se que não consta de forma clara e expressa a definição quanto: À forma como serão realizadas as requisições dos materiais registrados em ata, se por demanda unitária, fracionada, periódica ou de forma consolidada pelos órgãos/secretarias demandantes; À existência ou não de quantidade mínima por requisição/ordem de fornecimento, informação indispensável para o adequado planejamento logístico, operacional e financeiro do fornecedor; À previsibilidade ou estimativa da frequência das requisições, ainda que de caráter meramente referencial, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Ressalta-se que o Edital estabelece que os custos de transporte e frete são de responsabilidade do licitante, devendo estar integralmente incluídos nos preços ofertados. Todavia, a ausência de definição acerca da quantidade mínima por pedido e da forma de requisição compromete a adequada formação dos preços, considerando que os custos logísticos sofrem variações significativas conforme volume, fracionamento e periodicidade das entregas. Nesse contexto, destaca-se que a Lei nº 14.133/2021, em observância aos princípios do planejamento, da transparência, da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, exige que o instrumento convocatório contenha informações suficientes para possibilitar aos licitantes a correta e segura composição de seus preços, evitando riscos excessivos, propostas inexequíveis ou majoração indireta dos valores ofertados. Diante do exposto, requer-se esclarecimento quanto aos seguintes pontos: a) Existe definição de quantidade mínima por requisição/ordem de fornecimento? Em caso positivo, qual seria? b) As requisições poderão ocorrer de forma unitária ou em pequenos quantitativos, ou haverá consolidação mínima por órgão, secretaria ou período? c) Há estimativa, histórico ou previsão referencial da frequência das requisições, ainda que não vinculante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços? Por fim, indaga-se se a Administração avalia a possibilidade de prestar esclarecimento complementar ou promover ajuste no Edital, com vistas a conferir maior previsibilidade dos custos logísticos e assegurar a ampla competitividade do certame, em estrita conformidade com a legislação vigente. Certos da atenção, aguardamos os esclarecimentos dentro do prazo legal. Termos em que, Pede deferimento. Atenciosamente, MDX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO LTDA CNPJ: 24.013.628/0001-90 Endereço: Rua Um, nº 30 – Distrito Industrial Jardim Serra Azul Mateus Leme/MG – CEP 35.670-000 E-mail: contato@mdx.ind.br Telefone: (11) 97403-5543	

VOLTAR